PROJETO DE LEI Nº 58/2023

"Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art.1°. Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano.

Art. 2°. O Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Educação, promoverão atividades a serem desenvolvidas que destaquem a importância da proteção e bem-estar animal e das políticas públicas que zelam pela harmonia da convivência entre humanos e animais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

Frederico Henrique Cota Alves
Vereador

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

Justificativa

O Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia do protetor de animais, que protagoniza importante papel em nossa sociedade no cuidado e combate aos maus tratos.

Escolhemos o dia 04 de outubro por ser o dia de São Francisco de Assis que é protetor dos animais e ecologia por cuidar dos animais como se fossem seus irmãos.

Ademais, o protetor desenvolve um importante trabalho social em nossa cidade, sendo importante em nosso município, tendo em vista a quantidade de pessoas envolvidas na causa animal. Para tanto, conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,28 de agosto de 2023.

Frederico Henrique Cota Alves
Vereador